



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

Processo nº 129.00007/2024-70

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 89.522.437/0001-07, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por sua Presidente, vereadora NADIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD, matrícula funcional nº 135915, neste instrumento designada CONTRATANTE, e a empresa HAMORIM MAQUINAS DE CAFE EXPRESSO LTDA, CNPJ/MF nº 08.184.505/0001-65, com sede à Av. Pará, 1216, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP 90240-590, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu Diretor, senhor HELIO AMORIM DE OLIVEIRA, CPF nº 236.917.270-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 129.00007/2024-70 e o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, ajustam entre si aditar o Contrato nº 1033/2025, celebrado em 03 de janeiro de 2025, cujo objeto é prestação de serviços contínuos de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de máquinas de café expresso e bebidas quentes, instaladas na sede da Câmara Municipal de Porto Alegre, nas salas do Gabinete da Presidência e Plenário Otávio Rocha no Palácio Aloísio Filho, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido o acréscimo quantitativo do objeto - especificamente o item "leite em pó desnatado ou composto lácteo (kg)" - para a quantidade de 25 kg (vinte e cinco quilogramas) mensais, conforme novo Termo de Referência (0853799), com fundamento no art. 124, I, 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir da alteração prevista na Cláusula Primeira, o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 236.640,00 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e quarenta reais) para o período de 60 (sessenta) meses, sendo R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) mensais o preço da locação - com suas respectivas manutenções - das 2 (duas) máquinas e R\$ 3.384,00 (três mil trezentos e oitenta e quatro reais) o valor mensal estimado em insumos.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da CG 33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, subação 2001, complemento 0001.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas. Assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani, Assistente Legislativo**, em 21/02/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Presidente**, em 23/02/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO AMORIM DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 06/03/2025, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0859824** e o código CRC **230CB003**.